



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB)

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Em 20 de dezembro de 2022, reuniu-se ordinariamente os membros da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram o Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar, representante da Semad e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Georges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Marianna Reis Victoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Kátia Regina da Silva, do Conselho Regional de Biologia (CRBio) - 4ª região; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama); Gabriel Moreira Junqueira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG). Representantes da Sociedade Civil: Lidiane Carvalho de Campos, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Júlio César de Oliveira, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). Ausente na reunião: Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce e Associação Mineira de Defesa do Ambiente. O Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar constatou o quórum e dá início a reunião, convidando os presentes a se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O Presidente Breno Esteves Lasmar declarou aberta a 80ª reunião ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), do Copam. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não havendo manifestação o Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar passa para o próximo item de pauta. **4) EXAME DA ATA DA 78ª RO DE 25/10/2022, Retirada de pauta.** Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: "Vou fazer a leitura dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da nossa pauta. Para os itens que algum conselheiro queira manifestar com destaque, pedido de vista ou algum tipo de manifestação, eu peço que após a leitura do item o conselheiro manifeste, para que os itens da pauta que não tenham qualquer tipo de destaque ou manifestação eles poderão ser colocados em votação em bloco, conforme rege o nosso Regimento Interno. Os itens que são retorno de vistas serão discutidos posteriormente. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME POA 2022: 5.1 Nexo Recursos Minerais S.A./Projeto Bonsucesso - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Paracatu/MG - PA/Nº 09657/2018/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0030873/2021-59 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. RETORNO DE VISTA pela conselheira Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).** Processo baixado em diligência. Conselheira Lidiane Campos (Fiemg): "Obrigado presidente. O relato de vistas trata do empreendimento Nexo Recursos Minerais, que busca cumprir uma compensação ambiental estabelecida como

condicionante na LP+LI, número 35/2020, que se refere ao projeto Bonsucesso, no município de Paracatu. Esse projeto Bonsucesso ele consiste em um empreendimento mineral, que visa a extração de zinco e jumbo, no município de Paracatu e o beneficiamento ele acontece em outra unidade que é o Morro Agudo também localizado em Paracatu. Essa unidade do Morro Agudo ela já é pré-existente, já tem licença de operação vigente concedido em 2020. Em relação ao projeto Bonsucesso a obtenção das licenças ambientais se deu no ano em que a pandemia estava iniciando e devido ao cenário de incertezas a Nexa teve que rever sua estratégia de investimentos. O projeto tinha previsão de início de implantação ainda no ano de 2020, só que teve suas atividades de desenvolvimento temporariamente paralisadas, juntamente com as atividades da Mina de Ambrósia. A Nexa entende que o cenário mais viável hoje é a venda dessas estruturas físicas da Mina de Ambrosia, mudando completamente a estratégia desse projeto Bonsucesso, que foi anteriormente licenciado. Devido a essa mudança de estratégia, a empresa em abril de 2022 informou ao órgão ambiental essa necessidade de adequações e ainda não obteve uma resposta concreta. Atualmente a empresa está consolidando uma proposta de projeto que inclui alterações de layout de algumas estruturas licenciadas, inclusive com alguns pontos que vão além do limite da ADA licenciada. Essas modificações do projeto vão causar alteração de Capex, e essa é a importância que do pedido hoje, porque consequentemente a alteração do Capex altera o cálculo da compensação ambiental que a gente está analisando aqui hoje, que é a compensação estabelecida no artigo 36, da Lei nº 995 e também além dessa necessidade de revisão do valor da compensação devido à alteração do CAPEX, haverá também uma eventual necessidade de avaliação do órgão ambiental, se o processo de LP+LI já concedido, se vai ser necessário uma revisão desse licenciamento, uma retificação e se até vai ser possível aproveitá-lo. Foi informado pelo empreendimento, pelos responsáveis do empreendimento, que hoje, o que se sabe é que o projeto como foi concedido ele de fato ele não será implantado. Então nesse sentido, a Fiemg vem solicitar que o processo seja retirado de pauta, até que o novo valor de referência do empreendimento seja revisto, para que a gente possa de forma assertiva analisar e votar o valor correto da compensação devida. E aí a gente aproveitou a apresentação do relato de vistas para manifestar o entendimento que a Fiemg sempre coloca quando isso acontece em alguns processos, sobre duplicidade da marcação no índice de relevância referente a interferência supressão de vegetação e a gente entende que quando o processo voltar para pauta o parecer deve ser visto nesse ponto também. Em síntese o relato de vista é esse senhor presidente." Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado conselheira, eu peço a equipe que possa manifestar por favor." Mariana Yankous (IEF/GCARF): "Boa tarde. Com relação a esse item específico foi analisado pela GCARF antes de submeter a pauta, esse posicionamento do Empreendedor, só que o que a gente verificou é que hoje, a condicionante de licenciamento está vigente, o empreendedor não pediu suspensão, nem alteração do projeto no âmbito do licenciamento, ele protocolou realmente uma comunicação de intenção de alterar esse projeto, mas não existe hoje, até o momento em que a gente pautou, eu não sei se posteriormente a empresa protocolou alguma coisa, mas até o momento da pauta, a comunicação que a gente teve inclusive com a empresa com órgão ambiental, é de que não havia uma alteração do projeto protocolada e tão pouco um pedido de prorrogação do condicionante. Então o atendimento a condicionante foi realizado através do protocolo na GCARF, dessa compensação e a partir do protocolo a gente procedeu com análise. Sendo assim o nosso entendimento foi de que deveria ser mantida essa cobrança da compensação uma vez que hoje a gente não tem um instrumento oficial, a gente tem uma intenção extraoficial do empreendedor de alterar um projeto, mas que ainda não tem uma formalização do licenciamento e tendo em vista que é uma condicionante de um processo que está com licença vigente com prazo correndo normalmente, nós entendemos que deveria ser cobrado nesse momento a compensação". Lidiane Campos (Fiemg): "Para esse item de pauta há representante de empreendimento escrito senhor presidente?". Sabrina Nascimento (Núcleo dos órgãos colegiados): "Boa tarde conselheiros, o senhor Gustavo de se inscreveu de forma independente, mas informou que não vai conseguir acessar a reunião e abriu mão da palavra. Ele se identificou como sociedade civil e não como representante do empreendimento". Conselheira Lidiane Campos (Fiemg): "Obrigado. Eu entendo os argumentos colocados aqui pela Mariana, da Equipe técnica, mas eu ainda permaneço com meu entendimento que uma vez formalizado um ofício pelo empreendedor manifestado que haverá alteração de projeto, que causa alteração de Capex e consequente alteração no valor da compensação que estamos analisando, eu entendo ser mais prudente por esse colegiado aguardar, retirar de pauta, para que esse novo valor de compensação seja colocado de forma correta aqui.". Presidente Breno suplente Esteves Lasmar: "Senhores conselheiros, continuamos em discussão alguém mais gostaria de fazer algum apontamento." Adriano Nascimento Manetta (CMI):

"Senhor presidente, nesse tipo de questão, nós tivemos uma dessa com o meu segmento há um tempo atrás, o trágico Granja Werneck, da Direcional Engenharia, que foi licenciado e depois por um motivo de invasão alheio a vontade do empreendedor, ele não conseguiu ser realizado e ficou esse drama, esse dilema, por várias reuniões do conselho, durou uma coisa enorme, sei lá 6 anos, 8 anos, sobre se essa compensação seria devida ou não. E ao final terminou evidentemente não devida, porque não vai ter empreendimento nenhum ali. Acho que chegaram a suspensão da licença alguma, coisa assim. No fim das contas, a gente tem que ter em vista é o seguinte, empreendedor nenhum vai pagar compensação sobre o que não vai ser executado. Ninguém vai pagar compensação sobre o empreendimento que não será realizado. Se a gente tem uma manifestação formal de incerteza do empreendedor nesse sentido e já temos um cálculo feito, o que que eu acho que a gente vai ter como consequência se a gente simplesmente julga esse cálculo e cobra do empreendedor, ele vai resistir, de uma maneira ou de outra. E isso é desperdício de energia para o Estado e para o empreendedor. A meu ver qual seria maior prudência, se a manifestação não foi a melhor ou a mais adequada, fazer a baixa, informar que o cálculo está pronto e perguntar prezado empreendedor, "E aí, vai ou não vai? Se o senhor vai informa que vai, se o senhor não vai suspende a sua licença, que vai ficar adequadamente suspenso. Basicamente penso numa saída como essa por uma questão de economicidade mesmo, porque extremamente inadequado ficar nessa disputa onde se cobra um negócio, uma compensação, que é empresa não vai ou vai, vai mudar o projeto, enfim esse tipo de incerteza. Na minha percepção já que há um ofício como este seria adequada uma baixa para saber efetivamente se isso é um empreendimento que vai adiante e o estado vai pagar ou se GCARF está perdendo tempo aí não devia estar analisando." Conselheira Lidiane Campos (Fiemg): "Eu queria só fazer um questionamento presidente, para os representantes do órgão ambiental, que estão fazendo a gestão do processo, se esse ofício, se ele foi respondido ao empreendedor". Mariana Yankous (IEF): "Boa tarde pessoal, até o momento em que nós checamos, e só para esclarecer que quem faz análise do licenciamento não é o IEF é a Semad, até o momento em que nós colocamos em pauta nós chegamos no processo e dentro do processo eu não verifiquei uma resposta oficial ao empreendedor. Eu não sei posteriormente se houve, posteriormente a colocação na pauta, a gente não chegou avaliar depois. Então no momento a gente não verificou nenhuma resposta, mas existe sim uma comunicação do empreendedor, mas lembrando que ele não pediu sequer a suspensão da licença ou a prorrogação das condicionantes nesse ofício que foi protocolado na Semad. Então essa foi uma conferência da GCARF aos documentos que ela tem acesso, a gente não adentra no mérito do licenciamento, hoje o que a gente verifica no processo, como consulta, é que teria uma condicionante de vigente." Conselheira Lidiane Campos (Fiemg): "Eu até fiz esse questionamento presidente, porque um dos pontos colocados no ofício, que eu abordei também no meu relato de vista, foi o questionamento do empreendedor ao órgão ambiental se aquela licença 35/2020 poderia ser ainda entendida como correta para as alterações de projeto que eles mencionam, então acho que se houvesse essa resposta do órgão ambiental já manifestando que sim, tudo bem, eu entendo que até poderia ter uma sinalização aqui da compensação devida no valor que é apresentado aqui para a gente hoje, mas com essa ausência de resposta, como mencionado pela Mariana, que não há no sistema, eu acho de fato relevante esse pedido de retirada e de forma mais prudente eu acho que seria o correto aqui desse colegiado". Presidente Breno Esteves Lasmar: "Pelas exposições e pela fala que foi colocada, eu vejo que a prudência nos remete a poder retirar o processo, baixar em diligência, para que a gente possa verificar junto a supram se houve a comunicação, ou se houve a resposta, se houve o acatamento como está sendo colocado, para que nós possamos trazer o processo para julgamento em janeiro, se for o caso, com umas respostas mais conclusivas e assertivas sobre o fato. Então esse processo, o tem 5.1 da pauta está sendo nesse momento baixado diligência, para que possamos fazer essa consulta a Supram e verificarmos a situação do licenciamento, das comunicações feitas pelo empreendedor acerca de seu licenciamento, se as licenças estão válidas como aparenta para nós e se porventura confirmada a situação de licença válida o processo retornará para pauta para que a gente possa orientar os senhores conselheiros quanto a decisão." **5.2 Minasligas S.A./Fazenda Itacolomy e Canabrava Bananal - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 4293/2020 - SEI/Nº 2100.01.0061363/2021-68 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.** Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. **5.3 Terral Agricultura e Pecuária S.A./Fazenda Congonhas - Matrículas 41.283, 41.284 e 41.285 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas**

perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Cafeicultura e citricultura; Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carneirinho/MG - PA/Nº 24750/2012/001/2017 - SEI/Nº 2100.01.0013882/2022-03 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. **5.4 Giovani Batista Paludo e Outros/Fazendas Nova Conquista I, II, III e IV - Matrículas 35.363 e 35.646 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Canalização de curso d'água - Unaí/MG - PA/Nº 08673/2012/003/2017 - SEI/Nº 2100.01.0015639/2021-97 - Classe 4.** Apresentação: GCARF IEF. Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. **5.5 Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Santa Quitéria - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Grão Mogol/MG - PA/Nº 03187/2017/003/2021 - SEI Nº 2100.01.0009574/2022-16 - Classe 4.** Apresentação: GCARF/IEF. Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. Ressalvas Fiemg, CMI-MG e OAB-G: Lidiane Carvalho de Santos (Fiemg): "Gostaria apenas de registrar uma ressalva no item 5.5. Nós entendemos que teve duplidade da marcação do índice de supressão de vegetação". Adriano Nascimento Manetta (CMI-MG): "Com a mesma ressalva no item 5.5, pela dupla marcação pela supressão de vegetação". Júlio Oliveira (OAB-MG): "Acompanhando as mesmas restrições dos conselheiros Lidiane e Adriano". **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS:** **6.1 Mineração Lapa Vermelha Ltda. - Lavra a céu aberto em área cárstica com tratamento a seco e Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pedro Leopoldo/MG e Confins/MG - PA/Nº 00085/1984/008/2009 - ANM: 809637/1968 - Classe 4.** Apresentação: URFBio Norte. Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. **6.2 KINROSS Brasil mineração S.A./Mina Morro do Ouro - Lavra; Beneficiamento; Hidrometalurgia e fundição de minério para produção de ouro e prata - Planta I e Planta II e unidades auxiliares -Paracatu/MG - SEI/Nº 2100.01.0003445/2022-17 - ANM: 931.299/2009 - Classe 6.** Apresentação: URFBio Noroeste. Sem destaques. Votação em bloco. Compensação ambiental aprovada por maioria dos votos nos termos do Parecer Único. Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg. Ausente: Relictos e Amda. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA:** **7.1 Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda./Usina Solar Fotovoltaica, 798,30 MW - Janaúba/MG - Processo de Licenciamento Ambiental - PA/Nº 8589/2018/001/2019 e Autorização para Intervenção Ambiental - PA/Nº 2100.01.0075323/2021-90 - Classe 4.** Apresentação: URFBio Norte. Pedido de Vistas pela UEMG e Fiemg. Alexandre Nascimento (Uemg): "Eu peço vistas desse processo, a justificativa é por envolver uma supressão de quase 360 hectares de Floresta Atlântica." Lidiane Campos (Fiemg): "Boa Tarde presidente, boa tarde a todos. Eu solicito vistas no item 7.1 desse processo, justificativa é para me aprofundar na análise da proposta de compensação". **8) PLANOS DE MANEJO E ZONEAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016:** **8.1 Revisão pontual do uso público e zoneamento do Plano de Manejo do Parque Estadual Mata do Limoeiro.** Apresentação: URFBio Rio Doce. Processo baixado em diligência. Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Foi feito um relatório de vistas e há um pedido por parte da Letícia do IEF para manifestação no caso." Leticia Horta (IEF): "Senhores conselheiros, senhor presidente, primeiramente boa tarde. Nós recebemos o relato de vista do conselheiro da UEMG e ele tem uma série de apontamentos técnicos. Considerando que o relato de vistas tem prazo de cinco dias para se apresentado, o relato foi apresentado no último dia 15 devidamente dentro do prazo, mas a nossa equipe não teve tempo hábil para avaliar todos os pontos

apontados pelo conselheiro da UEMG. Então se vocês estiverem de acordo, a gente estaria solicitando a baixa em diligência desse plano de manejo, para que na próxima reunião a gente volte com os esclarecimentos necessários, para ou acatar contra razoar os argumentos que foram apresentados no relato de vista. Eu peço desculpas conselheiros, no final de ano e o final de semana entre o prazo de cinco dias da apresentação do relato e da realização da reunião de fato trouxe dificuldade para a equipe avaliar um relato de vistas com tanta extensão e argumentos técnicos.” Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado Letícia. Senhores conselheiros diante da apresentação por parte da gerência responsável pela matéria, entendo que a prudência também recomenda essa avaliação nossa com mais detalhamento. Com a palavra conselheiro Alexandre.” Conselheiro Alexandre Nascimento (Uemg): Boa tarde pessoal, boa tarde Letícia. Eu só quero colocar que a recomendação da Letícia está bastante alinhada com o que a gente propõe, entendo que não há o que desculpar, eu acho que é algo que se demanda mesmo uma análise e um tempo para se trazer esses pontos e quero também me colocar à disposição no decorrer dessa análise para conversar, para dialogar e para o que for preciso. E agradecer a Letícia pela atenção com o retorno de vista.” Leticia Horta (IEF): “Eu quem agradeço.” Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: “Houve uma falha aqui na comunicação com a Letícia, ela está em deslocamento também, de toda a forma baixado então em diligência o item da nossa pauta para que seja feita a avaliação de todos os pontos e a gente possa então por fim trazer os esclarecimentos devidos.

8.2 Plano de Manejo do Parque Florestal Estadual da Baleia. Apresentação: GCMUC. Pedido de Vistas pela Fiemg e CMI.

Conselheira Lidiane Campos (Fiemg): “Eu solicito vistas. Além das justificativas expostas pelo conselheiro Adriano. É um plano de manejo novo, eu entendo que o tempo colocado aqui, disponibilizado da pauta não foi suficiente para aprofundar, devido ao tamanho do impacto que o plano de manejo pode causar na região. Então a gente quer analisar mais cuidadosamente, mais profundamente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta (CMI): “Eu acompanho o pedido de vistas. A justificativa é por se tratar do plano de manejo do Parque da Baleia, com amplo potencial de repercussões na região metropolitana de Belo Horizonte, que era aprofundar, detalhar, buscar e identificar os que podem ser atingidos por essa unidade de conservação”.

9) PROPOSTA DE AGENDA DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB) DO COPAM, PARA O ANO DE 2023. APRESENTAÇÃO: SEMAD. Sem destaques. Votação em bloco.

Votos Favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio-04, Ibama, Crea-MG, Fiemg, CMI-MG, OAB-MG e Uemg.

Ausente: Relictos e Amda.

10) ENCERRAMENTO. Presidente suplente Breno Esteves Lasmar: “Senhoras e senhores conselheiros cumprido os objetivos da nossa pauta e da nossa reunião, sendo esse o nosso último encontro de 2022, eu desejo a todos um ótimo Natal em família, que estejam todos abençoados, fiquem com Deus e que possamos em 2023 ter novos e bons momentos de debate e de crescimento nas nossas discussões sobre a gestão ambiental deste Estado, aqui na CPB. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados”. Na sequência o Presidente suplente Breno Esteves Lasmar declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata.

Breno Esteves Lasmar

Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Diretor (a)**, em 08/02/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60493954** e o código CRC **5F7B25E5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001315/2023-67

SEI nº 60493954